



**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E
SOCIOEDUCATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA
CATARINA**

**Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e
Egressas do Sistema Prisional-SC**

**Florianópolis
2021**



**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E
SOCIOEDUCATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA
CATARINA**

**Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e
Egressas do Sistema Prisional de Santa Catarina**

**Florianópolis
2021**

Sumário

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO	4
2. GESTÃO	8
3. PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO	14
4. REDE PARCEIRA	14
5. INDICADORES ESTRATÉGICOS	15
6. PLANO DE AÇÃO	17
6.1. Eixo Gestão	17
6.1.1. Fluxos e Procedimentos	17
6.1.2. Base de dados	18
6.1.3. Gestão de Pessoas	18
6.2. Eixo Educação Formal/ Alfabetização	19
6.3. Eixo Educação Não Formal	21
6.3.1. Exames Nacionais	22
6.4. Eixo Qualificação Profissional	23
6.5. Eixo Estrutura (salas de aula, bibliotecas, espaços de leitura etc)	24
6.6. Eixo Formação e Capacitação de Profissionais	24
7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	25
8. ANEXOS	28

1 APRESENTAÇÃO DO PLANO

O Plano Estadual de Educação de Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional de Santa Catarina (PEEP-SC) orienta-se pela garantia da universalização do Direito à Educação, bem como ao conjunto de Direitos Humanos.

A readequação do Plano Estadual de Educação em Prisões de Santa Catarina, conforme a Portaria N° 1194/GABS/SAP (anexo 1), de 23 de outubro de 2020, contou com a participação de profissionais das instituições envolvidas de forma a garantir uma abordagem multidisciplinar e interinstitucional. Nesta perspectiva buscou-se, em parceria entre a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP), Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED), Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) e Sociedade Civil de Santa Catarina.

A conciliação dos objetivos da Educação como um Direito Substantivo ao processo de Reabilitação Penal, em suas dimensões ressocializadoras, é uma meta a ser alcançada ao longo do tempo, que faz parte do projeto educacional defendidos por especialistas, dirigentes, governantes e sociedade civil organizada que transitam na área de defesa da construção dos Direitos Humanos.

O processo de readequação do PEEP-SC teve por premissa construir uma base comum, entre Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional¹ (LDBEN) e Lei de Execução Penal² (LEP), consolidando, assim, a integração entre Educação e Execução Penal. E, também resguardando o proposto no Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional³ (PEESP), que tem por finalidade ampliar e qualificar a oferta de

educação nos estabelecimentos penais, contemplando a educação básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a Educação Profissional e a Educação Superior. Ainda com relação ao Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional é importante

¹ LEI N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

² LEI n° 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal, e atualizada por: Decreto n° 6.049, de 2007, Decreto n° 7.627, de 2011, e a Lei n° 13.964, de 2019.

³ DECRETO N° 7.626, de 24 de novembro de 2011, que institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional.

destacar suas diretrizes no que tange o seu Artigo Terceiro:

- I - promoção da reintegração social da pessoa em privação de liberdade por meio da educação;
 - II - integração dos órgãos responsáveis pelo ensino público com os órgãos responsáveis pela execução penal; e
 - III - fomento à formulação de políticas de atendimento educacional à criança que esteja em estabelecimento penal, em razão da privação de liberdade de sua mãe.
- Parágrafo único. Na aplicação do disposto neste Decreto serão observadas as diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. (BRASIL, 2011)

A educação para pessoas em privação de liberdade no Estado de Santa Catarina conforme Termo de Cooperação Técnica nº 000508/2019⁴ entre SAP e a SED, que trata sobre a atuação conjunta entre Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa e Secretaria de Estado da Educação, apresenta compromissos para a ampliação da oferta de atividades educacionais formais e não formais, com a intenção de garantir a oferta de Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em nível de ensino fundamental e ensino médio nos estabelecimentos penais do Estado.

Neste contexto, verifica-se que há articulações em diversos níveis para se instituir o Plano Estadual de Educação para Pessoas Presas e Egressas de Santa Catarina, atendendo ao quadriênio 2020-2024. E assim, balizados pelo Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional, e em conformidade com a Resolução CNE nº 02/2020⁵ e a Nota Técnica Nº 9/2020/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ6⁶, a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED) apresentam as Diretrizes para a Educação no Sistema Prisional do Estado de Santa Catarina, figuradas no presente plano estadual:

⁴ O Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a designação de professores e a cooperação técnica e pedagógica, entre a Secretaria de Estado da Educação, por meio dos Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJA e a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, por meio do Departamento de Administração Prisional — DEAP, com vistas a garantir a oferta de Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em nível de ensino fundamental e ensino médio nos estabelecimentos penais do Estado.

⁵ RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

⁶Nota Técnica Nº 9/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ do PROCESSO Nº 08016.018784/2018-01 - trata dos procedimentos quanto à custódia de pessoas LGBTI no sistema prisional brasileiro, atendendo aos regramentos internacionais e nacionais e também considerando as recentes decisões das Cortes Superiores sobre o tema, vinculantes para toda a administração pública.

1. Fomento e desenvolvimento à atividade educacional;
2. Garantia do Direito à Educação com orientação pedagógica buscando o desenvolvimento humano, a construção da cidadania e a preparação para os Mundos do Trabalho e a reintegração social das pessoas presas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional;
3. Fortalecimento das ações articuladas com diversos órgãos estaduais dos Poderes Executivo e Judiciário;
4. Estabelecimento de parcerias formais com a Sociedade Civil Organizada para ações e controle social relacionado à política de mulheres e LGBTQ+⁷, no sistema prisional;
5. Garantia do direito à Cultura e Esporte de forma curricular, em uma perspectiva de formação integral do sujeito no processo de ressocialização;
6. Ampliação e qualificação dos espaços de atividades educacionais - Adequação arquitetônica das unidades de encarceramento para a garantia do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte, ao Lazer e ao Trabalho, observando a Resolução Nº 9/2011, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP);
7. Estabelecimento de parcerias com instituições governamentais, privadas e Sociedade Civil Organizada para ações em atendimento à política nacional e estadual para pessoas com deficiência, comunidades afrodescendentes, indígenas e imigrantes.

⁷ A sigla LGBTQ+ se tornou a mais conhecida (e correta) para designar a comunidade. Esta sigla tem duas partes. A primeira, LGB se refere à orientação sexual do indivíduo, que pode ser:

L: lésbica, mulher que se identifica como mulher e tem preferências sexuais por outras mulheres.

G: gays, homens que se identificam como homens e têm preferências por outros homens.

B: bissexuais, que têm preferências sexuais por ambos os gêneros. A segunda parte, TQI+, diz respeito ao gênero:

T: transexuais, travestis e transgêneros, que são pessoas que não se identificam com os gêneros masculino ou feminino atribuídos no nascimento com base nos órgãos sexuais.

Q: questionando ou queer, palavra em inglês que significa “estranho” e, em alguns países, ainda é usado como termo pejorativo. É usado para representar as pessoas que não se identificam com padrões impostos pela sociedade e transitam entre os gêneros, sem concordar com tais rótulos, ou que não saibam definir seu gênero/orientação sexual.

I: intersexuais, que apresentam variações em cromossomos ou órgãos genitais que não permitem que a pessoa seja distintamente identificada como masculino ou feminino. Antes, eram chamadas de hemafroditas.+: todas as outras letrinhas do LGBTT2QQIAAP, que não para de crescer — os “as”, por exemplo, significam assexuais (pessoas que não sentem atração sexual) e aliados (pessoas que se consideram parceiras da comunidade).

Educação básica de qualidade.

Os objetivos do presente Plano Estadual foram delineados seguindo as diretrizes, de acordo com as possibilidades encontradas junto às redes parceiras, sendo eles:

1. Ampliar a oferta de educação básica de qualidade, para pessoas privadas de liberdade no sistema prisional de Santa Catarina;
2. Ampliar e qualificar a oferta do Programa Despertar pela Leitura;
3. Promover aumento de espaço físico destinado às atividades educacionais nas unidades prisionais;
4. Implantar bibliotecas e ampliar acervo bibliográfico;
5. Promover a formação continuada de professores, diretores, agentes de segurança e corpo técnico, reconhecendo singularidades e demandas específicas de cada campo profissional, valorizando e fomentando ações articuladas, na perspectiva de uma Prisão que Educa;
6. Criar diretrizes que possibilitem o acompanhamento dos processos didáticos pedagógicos;
7. Contratar técnico-pedagógico específico para articular, acompanhar e executar a oferta educacional dentro de cada unidade prisional;
8. Incrementar o acesso aos Exames Nacionais nas unidades prisionais e nos equipamentos de atenção aos egressos de Santa Catarina;
9. Fomentar o desenvolvimento de estágios obrigatórios nas unidades prisionais dos cursos de licenciatura e bacharelado;
10. Criar Comitê Permanente de Implementação, Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento Interinstitucional das Políticas do Plano Estadual de Educação em Prisões;
11. Aperfeiçoar o armazenamento de dados educacionais no sistema prisional;
12. Garantir o itinerário formativo do educando em todas as etapas de ensino;
13. Assegurar o direito à Cultura e Esporte de forma curricular, em uma perspectiva de formação integral do sujeito no processo de ressocialização.

2 GESTÃO

O regimento interno dos estabelecimentos penais do Estado de Santa Catarina foi instituído pelo Decreto Nº 3.494, de 27 de junho de 1989, e o regimento interno das penitenciárias do Estado pelo Decreto Nº 4.600, de 22 de junho de 1994.

A Instrução Normativa Nº 001, de 12 de dezembro de 2019, dispõe sobre as normas e os procedimentos de segurança a serem adotadas pelas unidades prisionais de Santa Catarina. Para atender essas normas instituídas, a Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa (SAP), constituída por meio da Lei Complementar Nº 741, 12 de Junho de 2019, conta hoje com as seguintes gerências: Gerência de Desenvolvimento Educacional (GEDUC), Gerência de Penas Alternativas e Apoio ao Egresso (GEPAE), Gerência de Apoio, Saúde e Atenção Psicossocial (GESAP), Gerência de Monitoramento Prisional (GEMOP), Gerência de Trabalho e Renda (GETRAB), Coordenadoria de Sistemas e Estatísticas (IPEN), Gerência Penal (GEPEN), Serviços de Operações Especiais (SOE), Unidades Prisionais da Regional, Chefe de Gabinete da Direção e Chefe de Segurança e Disciplina.

A educação prisional fica subordinada à Gerência de Desenvolvimento Educacional (GEDUC) e conta com a seguinte equipe: 01(uma) Gestora (Polícia Penal), 01(um) Técnico Pedagógico (Polícia Penal), 01(um) Auxiliar Administrativo, 01 (um) Estagiário. Ainda, nas Unidades Prisionais, há o responsável pedagógico que é vinculado a Gerência de Saúde, Ensino e Promoção Social.

A Gerência de Desenvolvimento Educacional (GEDUC) tem por atribuições:

- Planejar, articular e acompanhar as atividades relacionadas à educação nas Unidades Prisionais do Estado de Santa Catarina;
- Planejar e participar das discussões nas Unidades Prisionais, contribuindo com seu conhecimento e sua especificidade no processo educacional;
- Coordenar, analisar e encaminhar as discussões dos programas e das ações/atividades educativas/pedagógicas junto à comunidade educativa, buscando a integração para o coletivo escolar;
- Propor, coordenar, acompanhar e orientar projetos que favoreçam aprendizagens significativas;
- Criar/fomentar espaços de participação dos diferentes segmentos na Unidade Educativa;

- Atuar junto a Direção nas questões administrativas e organizacionais da Unidade Prisional, o qual promovam o exercício e o acesso aos eventos educacionais;
- Promover junto a Secretaria de Educação a educação formal dos ensinos fundamental e médio, atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e leitura;
- A gestão da educação no contexto prisional deve permitir parcerias com outras áreas de governo, universidades e organizações da sociedade civil, com vistas à formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas de estímulo à educação nas prisões;
- Articular com os órgãos envolvidos as providências necessárias para assegurar os espaços físicos adequados às atividades educacionais, culturais e de formação profissional, e sua integração às demais atividades dos estabelecimentos penais;
- Promover juntamente com Sistema S, Secretaria de Estado da Educação (SED) e Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), cursos de capacitação profissional oferecido, como Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), Projeto de Capacitação Profissional e Implementação de Oficinas Permanentes (PROCAP);
- Atuar em apoio aos estudantes que desenvolvem trabalhos acadêmicos ligados aos privados de liberdade em instituições de Ensino Superior, como também cursos de Pós-graduações, Mestrado e Doutorado;
- Promover juntamente com Universidades Públicas, como Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), acesso aos Vestibulares de Inverno e Verão;
- Convênio com Instituições que promovam cursos de formação inicial ou cursos profissionalizantes nas Unidades Prisionais;
- Acesso aos Eventos Educacionais, como Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), para todos os privados de liberdade.

Em 17 de Junho de 2019, foi celebrado um novo Termo de Cooperação Técnica nº 0508/2019/TN (anexo 2) entre a Secretaria de Estado da Educação (SED) e a Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa (SAP), conforme orientação da Resolução Nº 110 do CEE/SC, de 2012, na qual reafirmam a manutenção da oferta de Educação Básica

na modalidade de Educação de Jovens e Adultos nos estabelecimentos penais do Estado. As atribuições e competências delegadas à SED e a SAP previsto no termo são:

Obrigações da SAP:

- Prover espaço físico adequado e previamente aprovado pela Secretaria de Estado da Educação para o desenvolvimento das atividades inerentes ao presente Termo de Cooperação;
- Promover orientação aos professores quanto à especificidade da instituição, suas normas internas e os seus procedimentos de segurança, envolvendo a equipe técnica da unidade prisional e do Departamento de Administração Prisional (DEAP);
- Zelar pela integridade pessoal dos envolvidos no processo educacional;
- Prestar suporte na reprodução de material pedagógico a fim de facilitar o trabalho desenvolvido pelos professores e alunos;
- Atender às orientações legais quanto às concepções filosóficas, práticas pedagógicas e metodologia de ensino da Educação Básica;
- Acompanhar o funcionamento dos cursos de Educação Básica;
- Informar ao Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA), quando da falta de professores e ocorrências que comprometam a continuidade da oferta;
- Enviar à Secretaria de Estado da Educação informações e dados sempre que solicitados;
- Garantir o acesso e permanência dos alunos em sala de aula, possibilitando a frequência regular e a conclusão dos cursos;
- Garantir aos gestores, técnicos e policiais penais a participação em cursos de capacitação de forma integrada com os professores;
- Garantir a indicação de um profissional responsável para acompanhar a oferta de educação nas unidades prisionais;
- Envolver os assistentes sociais, psiquiatras, psicólogos e médicos dos estabelecimentos penais no planejamento, com vistas a assegurar melhor desempenho dos envolvidos no processo;
- Garantir ao aluno acesso ao material escolar dentro e fora da sala de aula, respeitando os critérios e normas de segurança;
- Elaborar, em parceria com a equipe técnica da unidade escolar, um Termo de

Responsabilidade referente às normas e condutas de segurança que deverão ser devidamente assinadas e cumpridas pelo professor.

Obrigações da SED:

- Garantir a oferta permanente de Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos nos estabelecimentos penais do Estado;
- Designar professores pertencentes ao quadro do Magistério Público Estadual para ministrarem as disciplinas/componentes curriculares ou áreas de conhecimento;
- Manter a remuneração, os direitos e vantagens funcionais dos professores, de acordo com os padrões fixados em lei;
- Coordenar as ações pedagógicas nos estabelecimentos penais do Estado, em parceria com a equipe técnica do DEAP, garantindo a implementação das diretrizes das políticas de Educação de Jovens e Adultos, calendário da rede e carga horária dos cursos;
- Fornecer aos estabelecimentos penais do Estado, por meio das Coordenadorias Regionais de Educação, material pedagógico para professores e alunos;
- Fornecer aos estabelecimentos penais do Estado, por meio das Coordenadorias Regionais de Educação, alimentação escolar, dentro das especificações das unidades prisionais;
- Promover cursos de formação continuada e encontros pedagógicos para professores, envolvendo equipe técnica das Unidades Prisionais e do DEAP;
- Prestar assessoramento técnico-pedagógico, suprimindo as necessidades inerentes à execução das ações previstas no presente Termo de Cooperação;
- Acompanhar e supervisionar, periodicamente, junto às Coordenadorias Regionais de Educação, as atividades pedagógicas desenvolvidas nos estabelecimentos penais;
- Acompanhar, junto às Coordenadorias Regionais de Educação, a oferta de escolarização prevista neste Termo de Cooperação, sempre que ocorrer algum fato que comprometa o funcionamento da mesma;
- Garantir a matrícula do aluno egresso na rede estadual de ensino;
- Emitir documentação escolar, tais como: atestado de matrícula, transferência, certificação e/ou histórico total ou parcial;

- Equipar as salas de aula com material permanente, adequado às atividades pedagógicas;
- Promover metodologias de ensino adequadas e práticas pedagógicas inovadoras voltadas para a educação de jovens e adultos, considerando espaço físico e condições de segurança.
- Estimular a elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Garantir a carga horária mínima dos cursos, conforme exigida em lei;
- Disponibilizar o controle de ponto/frequência do professor contendo o registro da entrada e saída, a fim de comprovar o cumprimento da carga horária trabalhada;
- Fixar em local visível o cronograma semanal das aulas, especificando o nome do professor, horário das aulas e a disciplina ministrada;
- Encaminhar informações, orientações e dados ao DEAP, sempre que solicitado.

Os registros das atividades escolares são inseridos e mantidos no programa Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina- SISGESC e no programa Sistema de identificação Penal de Santa Catarina SISP/IPEN.

A organização da gestão educacional, em nível de SED, está estabelecida no seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Nº 1.199⁸, de 22 de junho de 2017, e é organizada pela Diretoria de Gestão da Rede Estadual, atualmente denominada Diretoria de Ensino.

Na estrutura organizacional da SED, a educação nos espaços de privação de liberdade encontra-se dentro da Diretoria de Ensino, mais especificamente, na Gerência de Modalidades, Programas e Projetos Educacionais que, segundo o Decreto nº 1.199, Artigo 26, apresenta as seguintes atribuições:

- I. Selecionar, orientar e coordenar a execução de programas e projetos na área de valorização ao educando;
- II. Promover ações em parceria com a Gerência de Gestão da Educação Básica e Profissional visando à melhoria da aprendizagem e a consequente elevação dos índices educacionais;
- III. Promover, coordenar e desenvolver ações articuladas para o atendimento das

⁸ SANTA CATARINA. **Decreto Nº 1.199**, de 22 de junho de 2017. Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Educação e estabelece outras providências. Santa Catarina, 2017.

- diversidades, da Educação Especial, da Educação de Jovens e Adultos, da Educação do Campo, da Educação Quilombola e da Educação Indígena;
- IV. Coordenar, orientar, acompanhar e avaliar o processo de inclusão no período de escolarização, garantindo o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do aluno com deficiência;
 - V. Implementar políticas de Educação Ambiental, de Direitos Humanos, das diversidades, da Educação Especial, da Educação de Jovens e Adultos, da Educação do Campo, da Educação Quilombola e da Educação Indígena na Educação Básica; e
 - VI. Desenvolver outras atividades, no âmbito de sua competência, determinadas pelo Diretor de Gestão da Rede Estadual.

A Secretaria de Estado da Educação tem o dever de garantir o direito de acesso e permanência à Educação Básica aos jovens e adultos que cumprem pena nas Unidades Prisionais, para isso, contrata professores, por edital público, nas etapas da Educação Básica e nas áreas de conhecimento específicos, estabelecendo carga horária e número de alunos por turma, de acordo com a disponibilidade do espaço físico e as condições de segurança, determinadas pela instituição prisional.

A SED promove, anualmente, cursos de formação continuada para os docentes da EJA. Dentre as formações ofertadas estão as que são exclusivas para todos os docentes que atuam nas diversas Unidades Prisionais, com temáticas específicas, com recursos previstos na Resolução N° 48/2012/FNDE/MEC, e para os profissionais da SED e os profissionais da SAP com recursos oriundos do Plano de Ações Articuladas (PAR).

Os professores das Unidades Prisionais recebem também, formação continuada por meio de parcerias com as universidades públicas federais e estaduais, por meio da promoção de convênios, possibilitando realizarem cursos de extensão.

3 PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO

AÇÃO	FONTE DO RECURSO	UNIDADES PRISIONAIS	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS

Educação Básica na modalidade Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental Anos Iniciais/Alfabetização, Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	52 unidades prisionais	Aproximadamente 10.000 (dez mil) alunos e 450 (quatrocentos e cinquenta) professores.
Seminários e cursos de formação continuada, para professores, policiais penais e Gestores.	FNDE/PAR/MEC, Resolução/CD/FNDE nº 48, de 11 de dezembro de 2013 e recurso próprio da SED	52 unidades prisionais	Aproximadamente 600 (seiscentos) profissionais.
Elaboração e implementação do Plano Estadual de Educação em Prisões.	FNDE/PAR/MEC	52 unidades prisionais	Aproximadamente 300 (trezentos) profissionais
Aquisição de acervo bibliográfico para as unidades prisionais.	FNDE/PAR/MEC E SED (recurso próprio)	52 unidades prisionais	Aproximadamente 10.000 (dez mil) alunos e 450 (quatrocentos e cinquenta) professores
Aquisição de material escolar para os alunos de ensino fundamental e médio matriculados e frequentes nas novas turmas de EJA presencial, com avaliação no Processo.	Resolução/CD/FNDE nº 48, de 11 de dezembro de 2013	52 unidades prisionais	Aproximadamente 4000 (quatro mil) alunos.
Construção de espaços educacionais.	Fundo Penitenciário Lei 10220 de 24 de setembro de 1996/Fundo Penitenciário	52 unidades prisionais	Aproximadamente 10.000 (dez mil) alunos e 450 (quatrocentos e cinquenta) professores.
Reforma de espaços educacionais.	Lei 5455 de 29 de junho de 1978 /Fundo Rotativo e FNDE/PAR/MEC	52 unidades prisionais	Aproximadamente 10.000 (dez mil) alunos e 450 (quatrocentos e cinquenta) professores.

4 REDE PARCEIRA

AÇÃO	PARCEIROS	HÁ INSTITUIÇÃO FORMAL DA PARCERIA?	UNIDADES PRISIONAIS	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS, POR AÇÃO
Educação Básica	SED	Sim	49 unidades	4.533
Projeto Despertar pela Leitura	SED	Em processo	49 unidades	6.912
Pronatec (cursos FIC)	SED	Sim	35 unidades	1.331
Programa Novos Horizontes	UDESC e IFSC	Em processo	Penitenciária de Florianópolis, Presídio feminino de Florianópolis, Penitenciária Sul, Penitenciária Feminina Sul, Presídio Masculino de Criciúma.	1.510
Ensino Superior	UFSC UDESC IFSC	A definir	A definir	A definir

Ensino Técnico Proeja	IFSC	A definir	A definir	A definir
--------------------------	------	-----------	-----------	-----------

5 INDICADORES ESTRATÉGICOS

OBJETIVO RELACIONADO	INDICADOR	FINALIDADE DO INDICADOR
1.Ampliar a oferta de educação básica de qualidade, para pessoas privadas de liberdade e egressos do Sistema Prisional de Santa Catarina.	Ampliação da oferta da educação básica nos estabelecimentos penais e nos equipamentos de atenção aos egressos, visando o acesso, permanência e a terminalidade.	Articular, alinhar e mensurar o processo de expansão da oferta da educação básica pela SED.
2.Ampliar e qualificar a oferta do Programa Despertar pela Leitura.	Oferta de atividade educacional complementar através da leitura.	Aferir o aumento de PPL em atividades de leitura.
3.Aumentar os espaços físicos destinados às atividades educacionais nas unidades prisionais.	Aumento dos espaços físicos destinados à oferta educacional e atividades de educação complementar.	Avaliar a ampliação dos espaços destinados, exclusivamente, às atividades e educacionais.
4.Implantar bibliotecas e ampliar acervo bibliográfico.	Implantação de bibliotecas e contratação de profissional da área.	Aferir a implantação de bibliotecas e contratação de bibliotecários.
5.Promover a formação continuada de professores, diretores, agentes de segurança e conjunto do corpo técnico, reconhecendo singularidades e demandas específicas de cada campo profissional, valorizando e fomentando ações articuladas, na perspectiva de uma prisão que educa.	Formação continuada aos professores, diretores, agentes de segurança e conjunto do corpo técnico das unidades penais.	Mensurar o alcance da formação continuada ao quadro de servidores (professores e servidores penais).
6.Criar diretrizes que possibilitem o acompanhamento dos processos didáticos pedagógicos.	Padronização dos procedimentos da execução dos processos didáticos pedagógicos nas unidades prisionais.	Articular e alinhar os processos didáticos pedagógicos nas unidades prisionais a partir da construção de regras para fluxos, rotinas e procedimentos das atividades educativas do sistema prisional do Estado.
7.Contratar técnico-pedagógico específico para articular, acompanhar e executar a oferta educacional dentro de cada unidade prisional.	Contratação de profissional técnico pedagógico.	Quantificar a contratação de profissionais pedagogos.

8.Incrementar o acesso aos Exames Nacionais nas unidades prisionais e nos equipamentos de atenção aos egressos de Santa Catarina.	Ampliação do número de inscritos no ENEM PPL e ENCCEJA PPL.	Acompanhar e assessorar o processo de levantamento de participantes e de inscrições no ENEM PPL e ENCCEJA PPL.
9.Fomentar o desenvolvimento de estágios obrigatórios nas unidades prisionais dos cursos de licenciatura e bacharelado.	Realização de estágios obrigatórios aos graduandos do Ensino Superior.	Mensurar a oferta de vagas de estágio obrigatório para os cursos de licenciatura e bacharelado nas unidades prisionais.
10.Criar Comitê Permanente de Implementação, Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento Interinstitucional das políticas do Plano Estadual de Educação em Prisões.	Monitoramento e acompanhamento da execução do PEEP/SC.	Supervisionar e avaliar se as metas do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) e egressas do Sistema Penal.
11.Aperfeiçoar o armazenamento de dados educacionais no sistema prisional.	Otimização ao acesso dos dados educacionais.	Aperfeiçoar a inserção de dados e documentos educacionais das pessoas privadas de liberdade no sistema Ipen.
12.Garantir o itinerário formativo do educando em todas as etapas de ensino.	Ampliação do número de PPL em Educação Profissional e Ensino Superior.	Aferir o aumento de PPL na Educação Profissional e Ensino Superior.
13.Assegurar o direito à Cultura e Esporte de forma curricular, em uma perspectiva de formação integral do sujeito no processo de ressocialização.	Ampliação do número de PPL em atividades culturais e esportivas.	Aferir o aumento de PPL em atividades culturais e esportivas.

6 PLANO DE AÇÃO

6.1. Eixo Gestão

EIXO	INDICADOR RELACIONADO	FINALIDADE DO INDICADOR	META CRONOGRAMA	ESTRATÉGIA	INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS
------	-----------------------	-------------------------	-----------------	------------	-------------------------

Gestão	Monitoramento e acompanhamento da execução do PEEP/SC.	Supervisionar e avaliar as metas do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) e egressas do Sistema Penal.	Instituir 01 (hum) Comitê Estadual de Educação em Prisões de SC. Julho de 2022.	Sensibilização e articulação entre Secretários, diretores e gestores.	Instituições Públicas e Privadas da Sociedade Civil e Órgãos da Comunidade.
Gestão	Realização de estágios obrigatórios aos graduandos do Ensino Superior.	Mensurar a oferta de vagas de estágio obrigatório para os cursos de licenciatura e bacharelado nas unidades prisionais.	Disponibilizar até 03 vagas de estágio obrigatório para as penitenciárias, até 02 vagas em presídios e 01 vaga em unidade prisional avançada, por semestre e a partir do primeiro semestre de 2022.	Articular entre parceria entre a SAP, SED e Instituições Públicas e Privadas para a oferta dos estágios obrigatórios.	SAP SED Instituições Públicas e Privadas da Sociedade Civil e Órgãos da Comunidade.

6.1.1. Fluxos e Procedimentos

SUBEIXO	INDICADOR RELACIONADO	FINALIDADE DO INDICADOR	META/ CRONOGRAMA	ESTRATÉGIA	INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS
Fluxos e procedimentos	Padronização dos procedimentos da execução dos processos didáticos pedagógicos nas unidades prisionais.	Articular e alinhar os processos didáticos pedagógicos nas Unidades Prisionais a partir da construção de regras para fluxos, rotinas e procedimentos das atividades educativas no sistema prisional do Estado.	Instituir Manual de Normas e Procedimentos Operacionais na execução da Política Educacional nas Unidades Prisionais. Entrega do Manual em julho de 2022.	Organizar reuniões de trabalho para a construção do manual. Sensibilização dos profissionais envolvidos na execução da oferta.	SAP SED

6.1.2. Base de dados

SUBEIXO	INDICADOR RELACIONADO	FINALIDADE DO INDICADOR	META/CRONOGRAMA	ESTRATÉGIA	INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS
---------	-----------------------	-------------------------	-----------------	------------	-------------------------

Base de dados	Otimização ao acesso dos dados educacionais.	Aperfeiçoar a inserção de dados e documentos educacionais das pessoas privadas de liberdade no sistema IPEN.	Criação de 04 abas dentro do sistema IPEN para inserção de dados educacionais. Em andamento Previsão julho de 2022	Organizar reuniões de trabalho para a construção do layout das abas no IPEN. Sensibilização dos profissionais envolvidos na execução da oferta.	SAP/IPEN SED/ CIASC
---------------	--	--	--	--	------------------------

6.1.3. Gestão de Pessoas

EIXO	INDICADOR RELACIONADO	FINALIDADE DO INDICADOR	META/CRONOGRAMA	ESTRATÉGIA	INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS
Gestão de pessoas	Contratação de profissional técnico pedagógico	Mensurar a contratação de profissionais pedagógicos.	Contratar 66 (sessenta e seis) pedagogos. Em andamento Previsão Julho de 2023	Elaboração de edital para contratação dos Pedagogos.	SAP SED
Gestão de pessoas	Implantação de bibliotecas e contratação de profissional da área.	Aferir a implantação de bibliotecas e a contratação de bibliotecários.	Contratação de 07 Bibliotecários para atuar nas sete unidades regionais. Previsão Março 2024 Aquisição, por meio de doação/ Depen, de 18.700 obras até dezembro de 2021. Implantar 07 bibliotecas até dezembro 2024.	Parceria com curso de Biblioteconomia da UDESC, Programa de Extensão e Termo de Cooperação com a UDESC; Contratação de empresa para realização de concurso para Bibliotecário; Reestruturação equipe técnica da GEDUC.	SAP SED UDESC MP MPT TJ

6.2. Eixo Educação Formal/ Alfabetização

EIXO	INDICADOR RELACIONADO	FINALIDADE DO INDICADOR	META/CRONOGRAMA	ESTRATÉGIA	INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS
------	-----------------------	-------------------------	-----------------	------------	-------------------------

Educação formal/alfabetização	Ampliação da oferta da educação básica nos estabelecimentos penais e nos equipamentos de atenção aos egressos, visando o acesso, permanência e a terminalidade.	Articular, alinhar e mensurar o processo de expansão da oferta da educação básica pela SED.	Aumentar a oferta de Ensino Fundamental Anos Iniciais/Alfabetização em 20% aos privados de liberdade ao final de quatro anos 5% em 2021 5% em 2022 5% em 2023 5% em 2024	Estabelecer acordo com a Secretaria de Educação do Estado para nova distribuição dos recursos financeiros a fim de permitir que a cada 12 meses seja possível elevar 5% o número de alunos no Ensino Fundamental Anos Iniciais/Alfabetização.	SAP SED
Educação formal/alfabetização	Ampliação da oferta da educação básica nos estabelecimentos penais e nos equipamentos de atenção aos egressos, visando o acesso, permanência e a terminalidade.	Articular, alinhar e mensurar o processo de expansão da oferta da educação básica pela SED.	Aumentar a oferta de Ensino Fundamental/Anos finais em 20% aos privados de liberdade ao final de quatro anos 5% em 2021 5% em 2022 5% em 2023 5% em 2024.	Utilizar metodologia de sala de aula invertida, com ensino híbrido, para algumas disciplinas do ensino fundamental, permitindo que haja mais espaço em sala de aula; Utilizar espaços livres para aulas de tira-dúvidas; -Implementar a oferta de educação a distância, por meio das tecnologias da informação e da comunicação (TIC) para o sistema prisional.	SAP SED

Educação formal/alfabetização	Ampliação da oferta da educação básica nos estabelecimentos penais e nos equipamentos de atenção aos egressos, visando o acesso, permanência e a terminalidade.	Articular, alinhar e mensurar o processo de expansão da oferta da educação básica pela SED.	Aumentar a oferta de Ensino Médio em 20% aos privados de liberdade ao final de quatro anos 5% em 2021 5% em 2022 5% em 2023 5% em 2024.	Utilizar metodologia de sala de aula invertida, com ensino híbrido, para algumas disciplinas do ensino fundamental, permitindo que haja mais espaço em sala de aula; Utilizar espaços livres para aulas de tira-dúvidas; Implementar a oferta de educação a distância, por meio das tecnologias da informação e da comunicação (TIC) para o sistema prisional.	SAP SED IFSC
Educação formal/alfabetização	Ampliação do número de PPL em Educação Profissional e Ensino Superior.	Aferir o aumento de PPL na Educação Profissional e Ensino Superior.	Promover o acesso ao Ensino Superior em 20% Dezembro 2024 5% em 2021 5% em 2022 5% em 2023 5% em 2024.	Articular parcerias com instituições de ensino para oferta de cursos preparatórios para vestibular presencial e Ead; Adquirir material didático por meio da biblioteca para garantir e subsidiar o estudo preparatório dos vestibulandos; Implementar a oferta de educação a distância, por meio das tecnologias da informação e da comunicação (TIC), fornecendo mais um instrumento para acessar o Ensino Superior.	SAP SED UFSC UDESC IFSC

6.3 Eixo Educação Não Formal

EIXO	INDICADOR RELACIONADO	FINALIDADE DO INDICADOR	META/CRONOGRAMA	ESTRATÉGIA	INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS
Educação não formal	Oferta de atividade educacional complementar através da leitura.	Aferir o aumento de PPL em atividades de leitura.	12 meses – aumento de 5% 24 meses – aumento de 5% 36 meses – aumento de 5% 48 meses – aumento de 5%.	Estabelecer acordo com a SED para nova distribuição dos recursos financeiros e dos docentes, a fim de permitir que a cada 12 meses seja possível elevar 5% o número de alunos no Projeto Despertar pela Leitura; Estabelecer critérios para as PPL acessarem o projeto. Utilizar espaço da Biblioteca e salas de aula para atividades de orientação de leitura;	SAP SED UDESC
Educação não formal	Ampliação do número de PPL em atividades culturais e esportivas.	Aferir o aumento de PPL em atividades culturais e esportivas.	Garantir oferta de atividades culturais em 50% das unidades das prisões ao final de quatro anos 10% em 2021 10% em 2022 10% em 2023 20% em 2024.	Estabelecer termos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas a fim de aumentar a oferta de atividades culturais e esportivas. Contratação de profissionais da área para garantia da oferta. Construção/adaptação de espaços adequados para a promoção de atividades físicas e de cultura.	SAP UDESC IFSC UFSC Instituições públicas
Educação não formal	Ampliação do número de PPL em atividades culturais e esportivas.	Aferir o aumento de PPL em atividades culturais e esportivas.	Garantir oferta de atividades esportivas em 50% das unidades das prisões ao final de quatro anos 10% em 2021	-Estabelecer termos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas a fim de aumentar a oferta de atividades culturais e	SAP UDESC IFSC UFSC Instituições públicas e privadas

			10% em 2022 10% em 2023 20% em 2024.	esportivas. - Contratação de profissionais da área para garantia da oferta. - construção/adaptação de espaços adequados para a promoção de atividades físicas e de cultura.	
--	--	--	--	---	--

6.3.1. Exames Nacionais

SUBEIXO	INDICADOR RELACIONADO	FINALIDADE DO INDICADOR	META/CRONOGRAMA	ESTRATÉGIA	INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS
Exames Nacionais	Ampliação do número de inscritos no ENEM PPL e ENCCEJA PPL.	Acompanhar e assessorar o processo de levantamento de participantes e de inscrições no ENEM PPL e ENCCEJA PPL.	Aumentar a oferta de Exame Nacional Ensino Médio/ENEM em 40% aos privados de liberdade ao final de quatro anos. 10% em 2021 10% em 2022 10% em 2023 10% em 2024.	Instituir equipe pedagógica na unidade prisional; Aprimorar a Logística da Execução da prova; Articular com os parceiros cursos preparatórios. Adquirir material didático por meio da biblioteca para garantir e subsidiar o estudo preparatório dos vestibulandos; -Implementar os meios das tecnologias da informação e da comunicação (TIC), fornecendo mais instrumentos para acessar o Ensino Superior.	SAP SED IFSC UFSC UDESC
Exames Nacionais	Ampliação do número de inscritos no ENEM PPL e ENCCEJA PPL.	Acompanhar e assessorar o processo de levantamento de participantes e de inscrições no ENEM PPL e ENCCEJA PPL.	Aumentar a oferta de ENCCEJA em 40% aos privados de liberdade ao final de quatro anos.	Instituir equipe pedagógica na unidade prisional; Aprimorar a logística da execução da prova;	SAP SED IFSC UFSC UDESC

		ENCCEJA PPL.	10% em 2021 10% em 2022 10% em 2023 10% em 2024.	Articular com os parceiros cursos preparatórios. Adquirir material didático por meio da biblioteca para garantir e subsidiar o estudo preparatório dos vestibulandos; Implementar os meios tecnológicos da informação e da comunicação (TIC), fornecendo mais instrumentos para a terminalidade da Educação Básica.	
--	--	--------------	---	---	--

6.4 Eixo Qualificação Profissional

EIXO	INDICADOR RELACIONADO	FINALIDADE DO INDICADOR	META/CRONOGRAMA	ESTRATÉGIA	ÓRGÃOS/INSTITUIÇÕES
Qualificação profissional	Ampliação do número de PPL em Educação Profissional e Ensino Superior.	Aferir o aumento de PPL na Educação Profissional e Ensino Superior.	Ofertar EJA articulada à Educação Profissional a 20% das pessoas privadas de Liberdade ao final de quatro anos. 5% em 2021 5% em 2022 5% em 2023 5% em 2024.	Levantar a demanda de cursos por região; Acompanhar e monitorar a execução do curso. Estabelecer parcerias com Instituto Federal para oferta de Educação Profissional (Proeja/Pronatec/FIC).	SAP IFSC SESI

6.5 Eixo Estrutura

EIXO	INDICADOR RELACIONADO	FINALIDADE DO INDICADOR	META/CRONOGRAMA	ESTRATÉGIA	INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS
Estrutura	Aumento dos espaços físicos destinados à oferta educacional e atividades de educação complementar.	Avaliar a ampliação dos espaços destinados, exclusivamente, às atividades educacionais.	Construir 05 espaços físicos ao ano. Aumentar 20 salas. 05 salas em 2021 05 salas em 2022 05 salas em 2023 05 salas em 2024.	Formar equipe de trabalho para discutir soluções para criação de espaços destinados à educação; Levantamento do nº de salas destinadas à educação.	SAP SED

6.6 Eixo Formação e Capacitação de Profissionais

EIXO	INDICADOR RELACIONADO	FINALIDADE DO INDICADOR	META/CRONOGRAMA	ESTRATÉGIA	INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS
Formação e capacitação de profissionais	Formação continuada aos professores, diretores, agentes de segurança e conjunto do corpo técnico das unidades penais.	Mensurar o alcance da formação continuada ao quadro de servidores (professores e servidores penais).	Ofertar cursos de capacitação profissional: 2021 de forma online – 200 servidores certificados; 2022 – 200 servidores certificados; 2023 – 200 servidores certificados; 2024 – 200 servidores certificados.	Organizar eventos que promovam a reflexão, socialização e troca de experiências sobre a educação na prisão. Publicação de pesquisa, projetos e ações de extensão e experiências sobre educação em espaços de privação de liberdade.	SAP SED IFSC UDESC Especialistas na área de educação

7 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC) é o órgão normatizador que regulamenta a Educação Prisional em Santa Catarina, mediante a Resolução CEE/SC Nº 110/2012, de 28 de agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes operacionais da oferta de Educação para Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Cabendo destacar que esta resolução em seu Artigo Segundo, afirma que “As ações de educação em contexto de privação de liberdade devem atender às especificidades dos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino e são extensivas aos presos provisórios, condenados, egressos do sistema prisional e àqueles que cumprem medidas de segurança.” (SANTA CATARINA, 2012)

A referida legislação, também orienta em seu Artigo Terceiro que a Secretaria de Estado da Educação tem por atribuição a:

gestão da educação no contexto prisional podendo promover parcerias, na perspectiva complementar, com diferentes esferas e áreas de governo, bem como com universidades, instituições de Educação Profissional e organizações da sociedade civil, com vistas à formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas de Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade. (SANTA CATARINA, 2012)

Neste contexto, entende-se que a Secretaria de Estado da Educação tem como responsabilidades a elaboração da metodologia de ensino, matrizes curriculares e critérios para a contratação de professores, determinando às Coordenadorias Regionais de Educação o acompanhamento pedagógico e administrativo junto aos Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJA). Assim, os CEJA serão a unidade escolar responsável pela execução do programa, e realizarão os procedimentos de registro escolar dos alunos, como: enturmação, frequência, avaliações, emissão de certificados, encaminhamentos e contratação dos professores.

Caberá à Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa, por meio da Gerência de Desenvolvimento Educacional, monitorar os dados e informações

(quantitativos e qualitativos) referentes as pessoas privadas de liberdade dos estabelecimentos penais e da escolarização.

Para que se possa fazer acompanhamentos e avaliações sistemáticas do processo de ensino e aprendizagem considera-se necessário à implementação de indicadores que retratem com fidelidade a situação educacional no sistema carcerário do estado de Santa Catarina. A definição destes indicadores deverá propiciar a comunicação de dados do sistema prisional para o sistema educacional garantindo transparência e agilidade dos processos (pedagógicos, administrativos, burocráticos, e de pesquisas).

Para que esta sistematização de informações ocorra, as duas secretarias envolvidas com o processo de escolarização, SED e SAP, estão desenvolvendo estudos para integrar os dados do Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina (SISGESC), Censo Escolar, Sistema Integrado de Informação Penitenciária (INFOPEN) e Sistema de Informações Penais do Estado de Santa Catarina (IPEN-SC).

Para o acompanhamento deste PEEP/SC segue lista de possíveis variáveis que podem servir de indicadores para uma avaliação contínua e processual:

- Comportamento da taxa de matrícula;
- Diminuição da taxa de analfabetismo;
- Taxa de conclusão do Ensino Fundamental;
- Taxa de conclusão do Ensino Médio;
- Taxa de concluintes de cursos técnicos;
- Grau de especialização dos professores para a EJA em estabelecimentos penais;
- Elevação da escolaridade média da população prisional do estado;
- Situação socioeconômica;
- Idade;
- Raça;
- Papel na família (provedor, dependente);
- Estado civil;
- Orientação sexual;
- Sexo;

- Orientação religiosa;
- Residência (urbana ou rural);
- Ocupação profissional;

O acompanhamento e o monitoramento do ensino e aprendizagem garantem a avaliação da aprendizagem propriamente dita e da estrutura da oferta do curso como um todo. Assim, o acompanhamento e o monitoramento contínuo de todos os processos e dos sujeitos tem por objetivo garantir o acesso, a permanência e o êxito dos privados de liberdade no curso.

É necessário distinguir os conceitos de acompanhamento e monitoramento, pois o acompanhamento está relacionado ao planejamento e ações mais pontuais com relação aos sujeitos tanto de forma material bem como subjetivas. Ou seja, o acompanhamento leva em conta o cognitivo, o afetivo/psicológico e físico de cada estudante, de forma a possibilitar que as estratégias de ensino sejam adequadas. O monitoramento está relacionado à observação de dados e elaboração de informações de forma a promover ações sistêmicas. Podemos, ainda, entender o acompanhamento como integrante do monitoramento que compõem de forma dialógica o processo de avaliação da aprendizagem e de todos os processos que impactam na oferta educacional.

Nesta perspectiva, o Observatório de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos/SC e o Comitê Estadual Permanente de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos de Santa Catarina terão um papel fundamental no que tange a socialização, debate, transparência, e disseminação de informações para qualificar e consolidar as ofertas educacionais.

ANEXO 1 – PORTARIA Nº 1194/GABS/SAP

26.10.2020 (SEGUNDA-FEIRA)

DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 21.382

PÁGINA 5

ATOS PUNITIVOS, A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Delegado Regional Da Polícia Civil da 14ª DRC/GRUET/TRAN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Portaria 440/DTRAN/ASJUR/2015, e com fundamento nos artigos 256, inciso III e 265, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve: I – SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores de: FERNANDO KOLB, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03283119935, CPF 040.904.669-22, nos Autos do Processo Administrativo nº 142020/2018 – AP 477/2019, pelo período de 12 (doze) meses, por infração ao art. 165-A do CTB; FERNANDO KOLB, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03283119935, CPF 040.904.669-22, nos Autos do Processo Administrativo nº 28/4/2019 – AP 476/2019, pelo período de 12 (doze) meses, por infração ao art. 165-A do CTB; ADOLFO SIEVERT, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02405817820, CPF 526.075.009-82, nos Autos do Processo Administrativo nº 108020/2018 – AP 006/2019, pelo período de 12 (doze) meses, por infração ao art. 165 do CTB; JEAN CARLO DE MORAES, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06139883709, CPF 054.625.619-89, nos Autos do Processo Administrativo nº 11408/2018 – AP 332/2018, pelo período de 08 (oito) meses, por infração ao art. 191 do CTB; JEAN CARLO DE MORAES, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06139883709, CPF 054.625.619-89, nos Autos do Processo Administrativo nº 11408/2018 – AP 332/2018, pelo período de 08 (oito) meses, por infração ao art. 191 do CTB; JEAN CARLO DE MORAES, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06139883709, CPF 054.625.619-89, nos Autos do Processo Administrativo nº 11408/2018 – AP 332/2018, pelo período de 08 (oito) meses, por infração ao art. 191 do CTB; DANIMAR SACCON, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06708895503, CPF 086.219.539-10, nos Autos do Processo Administrativo nº 14/02/2019 – AP 393/2019, pelo período de 02 (dois) meses, por infração ao art. 244, III do CTB; GILMAR COLDEBELLA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03014559528, CPF 590.354.479-72, nos Autos do Processo Administrativo nº 13124/2019 – AP 011/2020, pelo período de 12 (doze) meses, por infração ao art. 165-A do CTB; CRISTIANO DE ANDRADE KAUPCZINSKI, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04073462810, CPF 054.553.199-58, nos Autos do Processo Administrativo nº 159683/2019 – AP 128/2020, pelo período de 12 (doze) meses, por infração ao art. 165 do CTB; II – CASSAR o direito de conduzir veículos automotores de: JULCEMAR CARPEGIANI, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01130737307, CPF 004.413.479-75, nos Autos do Processo Administrativo nº 17072/2019 – AP 066/2020, por infração ao art. 162, II do CTB; JULIANO RICARDO GONÇALVES CORDEIRO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04077395611, CPF 005.714.049-74, nos Autos do Processo Administrativo nº 170933/2017 – AP 058/2019, por infração ao art. 182, II do CTB; Ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta, interpor recurso à JARI no prazo de 30 (trinta) dias. Após este período, caso não apresente recurso, o condutor deverá comparecer na Delegacia Regional de Polícia Civil mais próxima de sua residência ou na DETRAN/SC e proceder à entrega de sua CNH no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 16, I da Resolução 723/2018 do CONTRAN. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado. Concedida, 23 de outubro de 2020, Marcelo Sampaio Nogueira, Delegado Regional da Polícia Autoridade de Trânsito.

Cod. Mat.: 698666

Secretarias de Estado

Administração

APOSTILA Nº 9 / 2020

CONCEDE BENEFÍCIO, conforme processo SEA56715/2020, a CARLOS AUGUSTO PEREIRA FURTADO, matrícula nº 0194058-9-01, lotada na SES, ficando assegurada a correlação, nos termos do art. 2º, anexos I e II da Lei nº 11.025/98, para aplicação da Lei Complementar nº 083/93, 60% (sessenta por cento) da diferença entre o vencimento da função gratificada de Chefe da Unidade Sanitária, nível DA-3, para o nível DAS-1, e os vencimentos do cargo efetivo.

LUIZ ANTONIO DAGOL

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 698759

Administração Prisional e Socioeducativa

PORTARIA Nº 1193/GABS/SAP, DE 23/10/2020.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fulcro no processo SJC 3702/2019, resolve: **SUBSTITUIR** a servidora **TALITA JOSIANE FRAGA**, matrícula 303.319-0-01, pelo servidor **EDUARDO ALVES TEIXEIRA**, matrícula 907.851-5-02, para integrar a Comissão de Trabalho para Inspeção Sanitária nas Unidades Prisionais.

LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 698852

PORTARIA Nº 1196/GABS/SAP, DE 23/10/2020.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 260/2004, item 1.7, III do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 024/2017 e processo SAP 47877/2020, resolve: **DISPENSAR A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, admitido em caráter temporário no cargo de Enfermeiro, a contar de 23/10/2020.

NOME	MATRÍCULA
ADRIANO JOSE BARBOSA JUNIOR	391.874-2-92

LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 698853

PORTARIA Nº 1200/GABS/SAP, DE 23/10/2020.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 44923/2020, resolve: **PRORROGAR** por mais 60 dias, a contar de 13/10/2020, o Portaria nº 609/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.303, de 13/07/2020, que trata da designação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário a fim de apurar irregularidades funcionais atribuídas em desfavor do servidor L. E. M. F., matrícula 304.423-8-02.

LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 698862

PORTARIA Nº 1184/GABS/SAP, DE 23/10/2020.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 26622/2020, resolve: **Art. 1º** Criar a **COMISSÃO INTERSETORIAL DE TRABALHO PARA READEQUAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES DE SANTA CATARINA**, Art. 2º Compõem a referida comissão os servidores: **JOSIANE MARIA MELO DA ROSA**, matrícula 346.585-5-02, **LADICE DE JESUS ALMEIDA**, matrícula 309.829-0-05, **LEILA APARECIDA FACH**, matrícula 381.120-4-01 e **ADRIANA ARAUJO DAS VIRGENS**, matrícula 981.013-7-01. Art. 3º Compõem, ainda, a referida comissão os seguintes colaboradores: **BEATRIS CLAIR ANDRADE**, matrícula 284.249-1-04 e **ROSA CRISTINA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE PIRES**, matrícula 281.863-8-02, designadas pela Secretária de Estado da Educação – SED, por meio do Ofício nº 1128/2020, acostado às fls. 25 do processo SAP 26620/2020, **DANIELLA CAMARA PIZARRO**, designada pela Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, por meio do Ofício nº 148/2020, acostado às fls. 25 do processo SAP 26620/2020, **MIRISILVIA DOS SANTOS, CICERO SANTIAGO DE OLIVEIRA e SANDRA LOPES GIMARÃES**, designados pelo Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, por meio do Ofício 502/2020, acostado às fls. 27 do processo SAP 26620/2020, **CAROLINE KERN**, Representante da Sociedade Civil, conforme documentos de fls. 39 e 40 do processo SAP 26620/2020.

LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 698878

PORTARIA Nº 1195/GABS/SAP, DE 23/10/2020.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 43726/2020, resolve: **PRORROGAR** por mais 180 dias, a contar de 12/11/2020, a Portaria nº 366/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.265, de 11/05/2020, que trata de convocação dos servidores abaixo relacionados, para o desenvolvimento de suas atribuições junto ao Centro de Atendimento Socioeducativo Províderio do Tubarão.

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA ALVES FERNANDES JUNIOR	408.432-1-50
DEIGO SAO FERNANDO	908.445-1-01

NOME	MATRÍCULA
FELIPE PEREIRA CORREA	851.889-0-02
HENRIQUE GENTIL GARCIA	898.947-1-01
VITOR CAMARGO OLIVEIRA	898.618-1-01
LUIS FERNANDO SOARES PEREIRA	908.487-5-01

LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 698880

PORTARIA Nº 1198/GABS/SAP, DE 23/10/2020.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 33169/2020, resolve: **PRORROGAR** por mais 60 dias, a contar de 16/10/2020, a Portaria nº 691/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.316, de 22/07/2020, que trata da designação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidade funcional atribuída em desfavor do servidor T. L. S., matrícula 963.188-7-0.

LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 698881

PORTARIA Nº 1199/GABS/SAP, DE 23/10/2020.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: **CONVOCAR** o servidor abaixo relacionado, para exercer suas funções na Unidade Prisional Avançada de Imbituba, pelo período de 180 dias.

NOME	MATRÍCULA
RICARDO PEREIRA SILVA HERCULANO	953.181-4-01

LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 698883

PORTARIA Nº 1201/GABS/SAP, DE 23/10/2020.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: **CONVOCAR** o servidor abaixo relacionado, para exercer suas funções no Presídio Masculino de Itajaí, pelo período de 180 dias.

NOME	MATRÍCULA
LUIS ANDRÉ RAMOS	381.204-0-01

LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 698884

PORTARIA Nº 1184/GABS/SAP, DE 23/10/2020.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 46161/2020, resolve: **PRORROGAR** por mais 180 dias, a contar de 16/11/2020, a Portaria nº 370/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.285, de 11/05/2020, que trata da convocação da servidora **TALITA MARTINS**, matrícula 654.535-1-01, para atuar na Coordenação de Projetos Especiais.

LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 698867

PORTARIA Nº 1186/GABS/SAP, DE 23/10/2020.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 22 da Lei nº 6.745/1985, art. 1º, inciso I do decreto nº 1.514/2000 e processo SAP 45844/2020, resolve: **REMOVER A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, do Presídio Feminino de Florianópolis para Casa de Albergado.

NOME	MATRÍCULA
EDSON NILTON DOS PASSOS JUNIOR	972.608-3-01

LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 698870

PORTARIA Nº 1187/GABS/SAP, DE 23/10/2020.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 22 da Lei nº 6.745/1985, art. 1º, inciso I do decreto nº 1.514/2000 e processo SAP 43528/2020, resolve: **REMOVER A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, do Gabinete do Secretário Adjunto para Gerência de Escutas e Operações Externas.

NOME	MATRÍCULA
LEONARDO VIEIRA DOS SANTOS	855.591-4-01

LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 698871

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.doe.sc.gov.br>.

ANEXO 2 - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0508/2019/TN



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Rua Antônio Luz, 1.111 Centro - Florianópolis/SC CEP 88010-410
Telefones: (48) 3664-0600 - (48) 3664-05001
E-mail: gabo@sed.sc.gov.br

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº TN 000 508

Termo de Cooperação que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.

A Secretaria de Estado da Educação, CNPJ nº 82.951.328/0001-58, neste ato representado pelo seu Secretário, NATALINO UGGIONI, portador do CPF nº 481.065.699-34 e a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, CNPJ nº 13.586.538/0001-71, neste ato representado pelo seu Secretário, LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA, portador do CPF nº 588.019.369-15, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a designação de professores e a cooperação técnica e pedagógica, entre a Secretaria de Estado da Educação, por meio dos Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJA e a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, por meio do Departamento de Administração Prisional - DEAP, com vistas a garantir a oferta de Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em nível de ensino fundamental e ensino médio nos estabelecimentos penais do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

A execução do objeto que trata a cláusula primeira será garantida, por meio de designação de professores para atuarem em estabelecimentos penais no Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação obriga-se a:

- I - Garantir a oferta permanente de Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos nos estabelecimentos penais do Estado;
- II - Designar professores pertencentes ao quadro do Magistério Público Estadual para ministrarem as disciplinas/componentes curriculares ou áreas de conhecimento;
- III - Manter a remuneração, os direitos e vantagens funcionais dos professores, de acordo com os padrões fixados em lei;
- IV - Coordenar as ações pedagógicas nos estabelecimentos penais do Estado, em parceria com a equipe técnica do Departamento de Administração Prisional, garantindo a

 



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Rua Antônio Luz, 1.111 Centro – Florianópolis/SC CEP 88010-410
Telefones: (48) 3664-0600 - (48) 3664-05001
E-mail: gabs@sed.sc.gov.br

implementação das diretrizes das políticas de educação de jovens e adultos, calendário da rede e carga horária dos cursos.

V - Fornecer aos estabelecimentos penais do Estado, por meio da Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis e das Gerências Regionais de Educação - GEREDs, material pedagógico para professores e alunos.

VI - Fornecer aos estabelecimentos penais do Estado, por meio da Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis e das GEREDs, alimentação escolar, dentro das especificações das unidades prisionais.

VII - Promover cursos de formação continuada e encontros pedagógicos para professores, envolvendo equipe técnica das unidades prisionais e do DEAP.

VIII - Prestar assessoramento técnico-pedagógico, suprimindo as necessidades inerentes à execução das ações previstas no presente Termo de Cooperação.

IX - Acompanhar e supervisionar, periodicamente, junto à Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis e às GEREDs as atividades pedagógicas desenvolvidas nos estabelecimentos penais.

X- Acompanhar, junto à Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis e às GEREDs, a oferta de escolarização prevista neste Termo de Cooperação, sempre que ocorrer algum fato que comprometa o funcionamento da mesma.

XI - Garantir a matrícula do aluno egresso na rede estadual de ensino.

XII - Emitir documentação escolar, tais como: atestado de matrícula, transferência, certificação e/ou histórico total ou parcial.

XIII- Equipar as salas de aula com material permanente, adequado às atividades pedagógicas.

XIV- Promover metodologias de ensino adequadas e práticas pedagógicas inovadoras voltadas para a educação de jovens e adultos, considerando espaço físico e condições de segurança.

XV- Estimular a elaboração do Projeto Político Pedagógico.

XVI- Garantir a carga horária mínima dos cursos, conforme exigida em lei.

XVII- Disponibilizar o controle de ponto/frequência do professor contendo o registro da entrada e saída, a fim de comprovar o cumprimento da carga horária trabalhada.

XVIII- Fixar em local visível o cronograma semanal das aulas, especificando o nome do professor, horário das aulas e a disciplina ministrada.

XIX- Encaminhar informações, orientações e dados ao DEAP, sempre que solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

A Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa obriga-se a:

I- Prover espaço físico adequado e previamente aprovado pela Secretaria de Estado da Educação para o desenvolvimento das atividades inerentes ao presente Termo de Cooperação.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Rua Antônio Luiz, 1.111 Centro – Florianópolis/SC CEP 88010-410
Telefones: (48) 3664-0600 - (48) 3664-05001
E-mail: gabs@sed.sc.gov.br

- II - Promover orientação aos professores quanto à especificidade da instituição, suas normas internas e os seus procedimentos de segurança, envolvendo a equipe técnica da unidade prisional e do DEAP.
- III- Zelar pela integridade pessoal dos envolvidos no processo educacional.
- IV- Prestar suporte na reprodução de material pedagógico a fim de facilitar o trabalho desenvolvido pelos professores e alunos.
- V- Atender as orientações legais quanto às concepções filosóficas, práticas pedagógicas e metodologia de ensino da Educação Básica.
- VI- Acompanhar o funcionamento dos cursos de Educação Básica.
- VII- Informar ao CEJA, quando da falta de professores e ocorrências que comprometam a continuidade da oferta.
- VIII- Enviar à Secretaria de Estado da Educação informações e dados sempre que solicitados.
- IX- Garantir o acesso e permanência dos alunos em sala de aula, possibilitando a frequência regular e a conclusão dos cursos.
- X- Garantir aos gestores, técnicos e agentes a participação em cursos de capacitação de forma integrada com os professores.
- XI- Garantir a indicação de um profissional responsável para acompanhar a oferta de educação nas unidades prisionais.
- XII- Envolver os assistentes sociais, psiquiatras, psicólogos e médicos dos estabelecimentos penais no planejamento, com vistas a assegurar melhor desempenho dos envolvidos no processo.
- XIII- Garantir ao aluno acesso ao material escolar dentro e fora da sala de aula, respeitando os critérios e normas de segurança.
- XIV- Elaborar, em parceria com a equipe técnica da unidade escolar, um Termo de Responsabilidade referente às normas e condutas de segurança que deverão ser devidamente assinadas e cumpridas pelo professor.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente Termo de Cooperação vigorará por 40 (quarenta) meses a contar da assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser alterado ou complementado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente Termo de Cooperação, por mútuo consenso entre as partes, sempre que ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de uma de suas cláusulas e condições, pelas superveniências legais que tomem material, financeira e formalmente inexecutável, ou por mútuo consenso.

lan



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Rua Antônio Luz, 1.111 Centro – Florianópolis/SC CEP 88010-410
Telefones: (48) 3664-0600 - (48) 3664-05001
E-mail: gabs@sed.sc.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS para dirimir questões decorrentes do presente TERMO DE COOPERAÇÃO.

E, por assim estarem acordados, assinam as partes o presente Termo de Cooperação, juntamente com as testemunhas identificadas.

Florianópolis, 17 de JUNHO de 2019.

Natalino Miggioni

Secretário de Estado da Educação

Leandro Antônio Soares Lima

Secretário de Estado da Administração
Prisional e Socioeducativa

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto Nº 7.626**, de 24 de novembro de 2011. Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional. Brasília, 2011.

SANTA CATARINA. Governo do Estado de Santa Catarina. **Decreto Nº 1.199**, de 22 de junho de 2017. Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Educação e estabelece outras providências. Santa Catarina, 2017.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Educação. **Resolução CEE/SC Nº 110**, de 28 de agosto de 2012. Dispõe sobre as Diretrizes operacionais da oferta de Educação para Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Santa Catarina, 2012.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **J082LUX8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA (CPF: 588.XXX.369-XX) em 06/08/2021 às 17:10:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 17:37:21 e válido até 08/03/2119 - 17:37:21.

(Assinatura do sistema)



LUIZ FERNANDO CARDOSO (CPF: 015.XXX.949-XX) em 12/08/2021 às 15:38:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2021 - 14:01:49 e válido até 08/02/2121 - 14:01:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDI4NTA0XzI4NjYwXzlwMjFfSjA4MkxVWDg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00028504/2021** e o código **J082LUX8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.